



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

0034

DECRETO Nº 019/2003

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
61.5 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.006	Obras e Instalações	R\$ 85.000,00
02.03.05	Setor de Abastecimento	
108.3 3.3.90.39.00 20.605.0023.2.012	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 10.000,00
02.04	Desenvolvimento Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Educação	
167.2 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.017	Vectos e Vant.Fixas P.Civil	R\$ 50.000,00
02.04.05	Setor de Cultura	
199.9 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.018	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com o Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento.

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
59.2 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv. Terc.P.Jurídica	R\$ 85.000,00
02.03.05	Setor de Abastecimento	
110.6 4.4.90.52.00 20.605.0023.1.015	Equip. e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.04	Desenvolvimento Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Educação	
166.9 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.017	Vectos e Vant. Fixas P. Civil	R\$ 50.000,00
02.04.05	Setor de Cultura	
198.6 3.3.90.36.00 13.392.0020.2.018	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 10.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de Abril de 2.003.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária